



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: 28 de fevereiro a 02 de março de 2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (Assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, reportando-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, que se encontra em gozo de férias, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2023, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, na titularidade da Vara, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, bem assim, a Ilustríssima Senhora Maria Luíza Pinheiro Moreira, Diretora de Secretaria, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. De início, destacou que a função do Corregedor é, por ofício do cargo, examinar, verificar, e tentar aprimorar o trabalho da jurisdição, a bem do jurisdicionado, aquele que tem assegurado, na Constituição Federal, em seu artigo quinto, dentre outros, não só o amplo acesso ao Poder Judiciário, como também a razoável duração da ação, que é um dos direitos do cidadão. Adiante, asseverou que a obrigação anual, institucional, de realizar as Correições Ordinárias visa a uma maior aproximação entre a Vara, os Juízes, os servidores e a Corregedoria e, nesse sentido, passará três dias nas terceira e quarta Varas do Trabalho de Fortaleza com o intuito de conversar, dialogar, trocar ideias, tirar dúvidas e resolver algum gargalo porventura existente. Adiante, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ficará à disposição dos servidores das Varas, durante os trabalhos correicionais, para conversar acerca das novas ferramentas, e, especialmente, sobre o Painel que mostra as ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos pólos, para que realmente seja cumprida a lei que estabelece que essas pessoas têm o direito de ver suas ações tramitando prioritariamente. Informou, por fim, que providenciou estudos para desenvolvimento da referida ferramenta, junto à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, os quais foram disponibilizados de pronto e o painel está praticamente concluído para ser utilizado.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	9 a 11 de fevereiro de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres
Período de atuação: Desde 03 de fevereiro de 2014 (Ato TRT nº 36, de 31 de janeiro de 2014).

2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Manuela de Albuquerque Viana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Período de atuação: Vinculado à Unidade em 16 de novembro de 2018 (Portaria nº 526/2018).

* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

Obs: A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, encontra-se em gozo de férias, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2023.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
MARIA LUIZA PINHEIRO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETORA	03/02/2014
ADRIANA MOURÃO ROMERO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2018
ANA LÚCIA MARQUES LEOPOLDINO MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
CRISTIANE BRAGA DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/06/2014
CRISTIANO BEZERRA MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/1996
ELLISE MARIA GOMES COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/07/2017
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DINIZ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	22/09/2015
HUMBERTO DE ARAÚJO BARRETO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	11/01/2016
JANE BELCHIOR PARAÍBA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/07/2014
ILANA MARIA VIANA DE ALENCAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/11/2012
PAULO SÉRGIO COSTA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	07/02/2014
SAMIRA GOMES DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/03/2010
SARA BEZERRA FACÓ MASSOUD	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	07/02/2014

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
INGRID OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	01/02/2023
LÍDIA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	17/10/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 4ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
---	-------------	-----------	--------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	11	5	4	
ANDRE BRAGA BARRETO	42	26	17	1
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	25	9	7	2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	11	4	3	1
FILIFE BERNARDO DA SILVA	67	38	21	6
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA				1
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	1			13
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO		4		
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	4	5	4	
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	43	18	9	8
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	383	364	192	107
MARIA RAFAELA DE CASTRO	38	20	12	6
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	587	290	140	69
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	50			
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	12	6	1	
RONALDO SOLANO FEITOSA	2		2	2
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO				1
TIAGO BRASIL PITA	12	5	3	
VLADIMIR PAES DE CASTRO		1		
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				22
Total	1.289	795	415	239

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 4ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	18,83
ANDRE BRAGA BARRETO	25,33
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	4,17
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	12,33
FILIFE BERNARDO DA SILVA	14,08
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	74,33
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	49
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	40
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	110,99
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14,5
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	53,56
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	39,5
VLADIMIR PAES DE CASTRO	101
Prazo médio para julgamento na unidade	79,48

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 4ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	29	00	29
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	31	25	56
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	03	00	03
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	66	25	91

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	54	54
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	90	72
Total de sentenças pendentes na Vara	144	126

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 4ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	02	00	02
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	00	01
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	02	06
Total de incidentes pendentes	02	07

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes na 4ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	04	00	04
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	01	00	01
Total de Embargos Declaratórios pendentes	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de pra-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

zos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
MARIA ROSA DE ARAÚJO MESTRES	15	16
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	04	08
Total de Embargos pendentes	19	24

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
4ª VT de Fortaleza	795	239	415	79,48

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza	115,79	143,30

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre dezembro de 2021 a fevereiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza	70,75	124,78

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza	84,81	203,74

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
4ª VT de Fortaleza		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	214,84	354,60
--	--------	--------

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04 dias (por vezes 05	De 13 a 16 ações por data

Obs.: A Vara, a partir do início da Pandemia do COVID-19, adotou o rito do art. 335 do CPC, e assim procedeu até julho de 2020, tendo retomado o rito celetista a partir de agosto do citado ano.

Até o dia 21 de março/2022, estão marcadas pautas presenciais às terças e quartas – com 05 audiências de instrução em cada data; às segundas e quintas serão audiências iniciais, de forma telepresencial, com 16 ações em cada data. Após a data retro, todas as audiências designadas serão presenciais, com 13 ações por data, sendo 03 audiências iniciais de rito ordinário, 06 unas de rito sumaríssimo, 02 de instrução e 02 de datas anteriores que foram remarçadas (01 do rito ordinário e 01 do sumaríssimo).

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 21/02/2023)
4ª VT de Fortaleza	997	1.013	145

Fontes:

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 21/02/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/01/2023
Conhecimento	1.913	1.683	1.663
Liquidação	454	458	454
Execução	3.641	2.976	2.968
Cartas Precatórias pendentes de devolução	33	49	53
TOTAL	6.041	5.166	5.138

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 4ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	270,50
Liquidação (do início ao encerramento)	466,54
Execução (do início à extinção)	2.280,81
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	2.424,79

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/02/2022 a 31/01/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 24/02/2023

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo grau superior	366	13/10/2014	0001312-28.2013.5.07.0004
Aguardando audiência	218	18/05/2022	0000238-97.2022.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	67	26/01/2023	0000523-14.2022.5.07.0004
Aguardando final do sobrestamento	15	12/07/2018	0112000-96.2009.5.07.0004
Aguardando prazo	185	07/12/2022	0000691-16.2022.5.07.0004
Análise	47	10/02/2023	0000642-72.2022.5.07.0004
Assinar despacho/decisão	08	23/02/2023	0001028-39.2021.5.07.0004
Assinar sentença	03	26/01/2023	0000463-41.2022.5.07.0004
Conclusão Magistrado	410	04/11/2022	0000781-24.2022.5.07.0004
Cumprimento de Providências	118	30/09/2022	0000072-62.2022.5.07.0012
Elaborar despacho/decisão	07	26/10/2022	0000261-64.2022.5.07.0004
Elaborar sentença	135	16/08/2021	0000592-66.2010.5.07.0004
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	41	03/02/2023	0000383-77.2022.5.07.0004
Preparar expedientes e comunicações	35	28/11/2022	0000917-89.2020.5.07.0004
Recebimento e remessa	19	27/01/2023	0000281-89.2021.5.07.0004
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	13	13/02/2023	0000124-12.2023.5.07.0016
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	10	17/08/2017	0000802-44.2015.5.07.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	74	16/11/2022	0000334- 80.2015.5.07.0004
Análise	03	17/02/2023	0000523- 48.2021.5.07.0004
Assinar despacho/decisão	05	23/02/2023	0000059- 58.2020.5.07.0004
Conclusão ao Magistrado	168	09/11/2022	0001910- 40.2017.5.07.0004
Cumprimento de Providências	69	08/09/2022	0197000- 64.2009.5.07.0004
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	02	23/02/2023	0001532- 26.2013.5.07.0004
Iniciar Liquidação	04	16/01/2023	0000945- 86.2022.5.07.0004
Prazos Vencidos	07	14/02/2023	0000184- 94.2018.5.07.0004
Preparar expedientes e comunicações	31	19/01/2023	0000955- 72.2018.5.07.0004
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	79	12/04/2018	0122000- 88.1991.5.07.0004
Aguardando Audiência	02	20/02/2023	0230100- 49.2005.5.07.0004
Aguardando cumprimento de acordo	05	26/01/2023	0000239- 45.2018.5.07.0004
Aguardando final do sobrestamento	127	29/04/2019	0000080- 78.2013.5.07.0004
Aguardando prazo	242	03/08/2022	0031900- 33.2004.5.07.0004
Análise	15	17/02/2023	0000281- 31.2017.5.07.0004
Assinar despacho/decisão	07	07/02/2023	0217300- 67.1997.5.07.0004
Conclusão ao Magistrado	704	03/11/2022	0215400- 15.1998.5.07.0004
Cumprimento de Providências	457	20/09/2022	0000074- 50.2022.5.07.0006
Elaborar decisão	01	07/02/2023	0000343- 71.2017.5.07.0004
Elaborar despacho	09	12/02/2023	0000428- 96.2013.5.07.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Elaborar sentença	06	08/02/2023	0000620- 53.2018.5.07.0004
Escolher tipo de arquivamento	01	17/01/2023	0183100- 48.2008.5.07.0004
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	48	03/02/2023	0000394- 48.2018.5.07.0004
Preparar expedientes e comunicações	235	09/01/2023	0044800- 53.2001.5.07.0004
Recebimento e remessa	16	24/01/2023	0153800- 41.2008.5.07.0004
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Foi constatada a existência de expedientes enviados ao DEJT com erro, ou seja, as matérias estão pendentes de publicação, no total de 27 (vinte e sete) ações;

B) Pendências no recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição:

Foram constatadas 59 (cinquenta e nove) ações pendentes de recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição, sendo 4 (quatro) de Jan/2023, 44 (quarenta e quatro) de Fev/2023 e 7 (sete) de Mar/2023;

C) Pendências no prazo vencido:

Foram constatadas 96 (noventa e seis) ações no prazo vencido, sendo 69 (sessenta e nove) de Fev/2023 e 39 (trinta e nove) de Mar/2023;

D) Pendências no preparar comunicação e expedientes:

Foram constatadas 283 (duzentas e oitenta e três) ações, sendo 57 (Cinquenta e sete) de Jan/2023, 201 (Duzentas e uma) de Fev/2023 e 24 (Vinte e quatro) de Mar/2023;

E) Pendências na tarefa conclusão ao magistrado:

Foram constatadas 1.223 (um mil duzentos e vinte e três) ações, sendo 203 (duzentas e três) de Nov/2022, 199 (cento e noventa e nove) de Dez/2022, 306 (trezentos e seis) de Jan/2023, 476 (quatrocentos e setenta e seis) de Fev/2023 e 27 (vinte e sete) de Mar/2023.

F) Pendências na tarefa minutar ED:

Foram constatadas 3 (três) ações pendentes de julgamento desde o mês de janeiro de 2023.

RECOMENDAÇÕES:

1 - Realizar verificação periódica dos expedientes encaminhados para publicação no DEJT, a fim de corrigir as possíveis pendências;

2 - Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;

3 - Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4 - Efetuar a expedição dos atos de notificação nas ações constantes na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

5 - Providenciar o impulsionamento das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias.

DETERMINAÇÕES:

1 - Submeter a despacho/decisão, de imediato, as ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias (mais antiga datada de 4/11/2022), passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2 - Proceder ao imediato julgamento dos Embargos de Declaração opostos nas ações nºs 0000869-67.2019.5.07.0004, 0000315-30.2022.5.07.0004 e 0000285-29.2021.5.07.0004, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 15 (quinze) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	7	51	5	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	80	169	12	155
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	568	1.349	17	27
Aguardando Resposta de Ofício	60	-	40	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	75	6	23	92
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	6	6	57	85
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	6	24	30	83
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.001	825	978	838
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	42	30	343	571
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.654	1.853	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.998	1.413	3.240	3.459
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.931	1.373	2.905	3.243
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	69	41	1.527	1.384
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	461	212	1.563	1.448
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	420	193	546	577
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	47	87	24	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/Acordos vencidos	30	0	42	0
Painel Global/BNDT	0	2	0	7
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	284	0	102	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	4	0	10	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	35	0	39	0
Painel Global/RENAJUD	11	0	21	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	78	2	22	80
Painel Global/SERASAJUD	1	0	36	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	75		17	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 22/02/2023 – posição 21/02/2023). Período de apuração: 22/02/2022 a 21/02/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020 e 2021 e 2022:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
4ª VT de Fortaleza	942	743	78,21%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
4ª VT de Fortaleza	953	978	102,30%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
4ª VT de Fortaleza	937	1.069	114,82%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	102,36%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	95,07%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	103,88%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
4ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	699	284	40,63%	71,18%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
4ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	855	432	50,52%	107,32%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	920	411	44,67%	100,16%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	60,19%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	78,01%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
4ª VT de Fortaleza	62,29%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas os suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

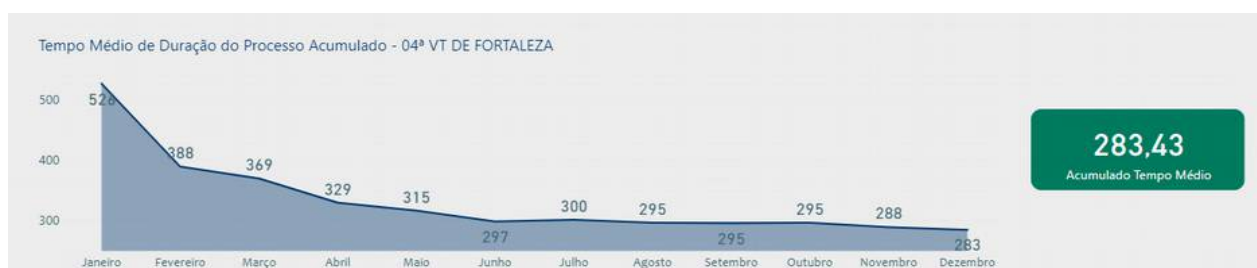
Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 4ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R – O procedimento da CLT. Art. 895/CLT (Recurso Ordinário), art. 897/CLT (Agravo de Petição e de Instrumento), art. 899/CLT e art. 884/CLT (Embargos à execução).

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R – Sim. 0000326-59.2022.5.07.0004; 0000178-48.2022.5.07.0004; 0000245-13.2022.5.07.0004; 0000969-20.2018.5.07.0016; 0000792-87.2021.5.07.0004; 0000316-15.2022.5.07.0004.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R – Sim

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R - Em caso de não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para, no prazo de 30 dias, indicar meios para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da parte executada, não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos. Decorrido o prazo supra, a parte exequente é intimada para que informe, no prazo de cinco dias, a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Permanecendo inerte, é decretada a prescrição intercorrente. Portanto, a ação não é mantida em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada) e sim no arquivo provisório, aguardando o decurso da prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas as medidas coercitivas já adotadas, porém são deferidos os pedidos de novas medidas requeridas pelo exequente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R – Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud e BNDT - São realizados uma vez na ação, na empresa e nos sócios, deferidos de ofício.

CNIB, Serasajud - São realizados uma vez na ação, na empresa e nos sócios, deferidos a requerimento do exequente. SIMBA – O pedido em regra é indeferido, conforme despacho abaixo transcrito. O deferimento é condicionado à comprovação de indícios de fraude à execução e demonstração da utilidade prática da medida no caso concreto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

“Vistos, etc.

O Sistema de Investigação de Movimentação Bancária - SIMBA é um conjunto de ações, módulos e normas para tráfego de dados bancários entre instituições financeiras e órgãos governamentais, originário da quebra de sigilo bancário da parte.

Entendo que a quebra de sigilo bancário, assegurado pelo princípio da inviolabilidade da intimidade (art. 5º, X, da Constituição Federal) e pelo art. 198 do Código Tributário Nacional, somente deve ser autorizado nesta Justiça Especializada nos casos em que houver fortes indícios de fraude à execução ou fraude contra credores.

Além disso, esclareço à parte que se trata de sistema complexo que gera relatórios com centenas ou milhares de páginas, os quais necessitam de análise especializada a fim de que seja gerado um relatório com subsídios ao Magistrado para subsidiar investigação patrimonial, muito utilizado em investigações criminais de grande complexidade (crime organizado) e crimes tributários.

Saliente-se, inclusive, que a busca e elaboração dos dados dos executados no sistema SIMBA demoram meses. Ou seja, não se trata de um simples convênio a mais, mas de ferramenta de grande complexidade, destinada a casos realmente graves.

Assim, pelas razões expostas acima, INDEFIRO a utilização do convênio SIMBA no caso em apreço.

Notifique-se o autor para ciência.

Expedientes necessários.”

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R – Não

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectiva ação?

R – Sim

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

R - Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R – Apenas quando há requerimento das partes

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R – Sim

12. DADOS COMPLEMENTARES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R – O controle é realizado por meio das atividades registradas no Gigs, do acompanhamento das tarefas do Pje e dos relatórios do Siscond.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R - Sim, entretanto, não existe notícia de decisão com reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho recentemente na vara.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R – Não.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R – O acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz é realizado pelo magistrado ao qual ele é vinculado. O juiz é o responsável pela cobrança de resultados e quantidade de minutas exigidas. O recebimento de ações pelos assistentes é realizado de forma semanal ou quinzenal, conforme a quantidade de ações repassadas e a complexidade dos mesmos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R – Não, apenas no rito sumaríssimo.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R – As ações são enviadas ao Setor de Cálculos da Vara para a elaboração da liquidação. Após, as partes são intimadas para, no prazo comum de oito dias úteis, terem ciência dos cálculos e para, querendo, apresentar impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º da CLT. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos são conclusos para fins de homologação dos cálculos. Havendo impugnação, é realizada a intimação da parte contrária para, no prazo de oito dias úteis, apresentar manifestação. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, os autos são remetidos ao Setor de Cálculos para análise das impugnações apresentadas e posterior conclusão para julgamento das impugnações. Nos casos de maior complexidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

a parte reclamada é notificada para apresentar os cálculos. Em seguida, é realizada a intimação da parte reclamante para, no prazo de oito dias úteis, manifestar-se sobre a liquidação apresentada e, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, acompanhada de planilha de cálculos elaborada por meio do sistema PJe-Calc, sob pena de preclusão, nos termos do §2º, do art. 879 da CLT. Impugnados os cálculos, é realizada a intimação da parte que apresentou os cálculos para manifestação acerca da impugnação, no prazo de 8 dias. Após, os autos são encaminhados à Contadoria da Vara para análise da planilha apresentada e da impugnação e os autos são conclusos para julgamento da impugnação. Apenas em casos de extrema complexidade, em que nem a Contadoria da Vara nem as partes detêm expertise para a realização dos cálculos, é nomeado perito.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R – PjeCalc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R- Após o trânsito em julgado, o reclamante é notificado para entregar sua CTPS na Secretaria da Vara. Em seguida, é realizada a notificação da reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder às anotações. Permanecendo inerte a reclamada, a Secretaria efetua as devidas anotações, intimando o reclamante para receber sua carteira profissional.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R – Sim, 62. Já foram adotadas as providências para notificar as partes para recebimento ou anotação.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R- Não, há a presunção de quitação no caso de silêncio do reclamante.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R – 10 dias.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

0000862-70.2022.5.07.0004; 0000852-26.2022.5.07.0004; 0000543-05.2022.5.07.0004.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de descon sideração da personalidade jurídica?
Enumerar ações exemplificativas.

R – Após a homologação dos cálculos, o reclamante é intimado para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como, SISBA JUD, RENA JUD, INFOJUD, JUCEC, CNIB, SERASA JUD, CCS e, ainda, na instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Portanto, ao requerer o início da execução, o reclamante já requereu a instauração do incidente de descon sideração da personalidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

jurídica. Restando infrutífero o Ibadjud na empresa, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, sendo realizada a consulta da composição societária da empresa através da JUCEC e/ou INFOJUD. Por sua vez, considerando a natureza alimentar das pretensões deduzidas na ação do trabalho, que demanda outorga rápida e impostergável da tutela jurisdicional e, tendo em vista o risco ao resultado útil da ação, que poderá advir da alienação patrimonial indevida passível de ser perpetrada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, este juízo, com supedâneo no poder geral de cautela, de escopo assecuratório, expressamente mantido no art. 139, IV, do CPC, concede TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da(s) executada(s), notadamente pelas vias eletrônicas (SISBA JUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (§ 2º, do art. 6º, da IN 39/2016 do TST). O feito é suspenso (art. 134, § 4º, do NCPC) e é procedida a citação do(s) sócios(s) da(s) executada(s) para, querendo, ofertar(em) manifestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135 do CPC).

Decorrido o prazo, é realizado o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.
0000669-26.2020.5.07.0004; 0001043-13.2018.5.07.0004; 0000889-29.2017.5.07.0004.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R - A parte reclamante é notificada para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s) nos termos do art. 880 da CLT, bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos, tais como SISBA JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEC, CNIB, SERASAJUD, CCS e, ainda, na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Decorrendo o prazo sem manifestação do autor, os autos são remetidos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 2 anos (art. 11-A, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Caso o reclamante requeira o início da execução, a reclamada é citada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, nos termos do Art. 880 da CLT.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R - O perito é nomeado e notificado para apresentar a data de realização da perícia. Apresentada a data, as partes são notificadas para ciência. Determinações constantes na ata de audiência:

“As partes, no prazo comum de 15 dias úteis, devem apresentar quesitos e indicarem, querendo, assistentes técnicos. As partes ficam cientes que: 1) a ausência da reclamada e/ou dos assistentes técnicos acaso indicados não será obstáculo para a realização da citada perícia; 2) a ausência do(a) reclamante prejudicará a sua realização e, por via de consequência, retardará o prosseguimento do feito; 3) os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia, em valor a ser arbitrado pelo juízo; 4) caso a parte sucumbente seja beneficiária da justiça gratuita, os honorários periciais ficam, desde logo, fixados conforme Provimento nº 01/2008, do TRT da 7ª Região; 5) É facultado às partes indicar assistentes técnicos, com formação específica, para acompanhar a perícia, em todos os seus atos; 6) no sentido de agilizar a prova pericial, as partes ficam na obrigação de enviar cópias dos quesitos, imediatamente após a anexação à presente ação pelo sistema PJE, da petição, em texto no formato WORD, para o e-mail do Sr. Perito: XXX; 7) o Sr. Perito fica com o prazo de trinta dias para apresentar o laudo pericial; 8) as partes ficarão com o prazo de dez dias úteis, quando notificadas, para manifestação voluntária sobre o laudo pericial.”

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R - São encaminhados ações ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do próprio CEJUSC ou das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (iGest): O Índice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ae da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT no 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do iGestt:

iGest	POSIÇÃO
14 - iGest – Jan a Dez 2022	1.284º
13 - iGest – Out 2021 a Set 2022	1.157º
12 - iGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.004º
11 - iGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.216º
10 - iGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.419º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/01/2023)
Decorrentes de execução	5.297.418,49	16.407.016,06	64.469,44
Decorrentes de acordo	4.519.077,80	31.167.781,89	1.476.916,10
Decorrentes de pagamento espontâneo	571.178,36	1.964.890,98	88.328,10
TOTAL	10.387.674,65	49.539.688,93	1.629.713,64

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/01/2023)
Custas processuais e Emolumentos	79.284,61	127.685,83	8.164,68
Contribuição Previdenciária	920.054,27	3.765.433,69	50.058,84
Imposto de Renda	66.597,09	335.996,70	21.364,11
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.065.935,97	4.229.116,22	79.587,63

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) JUÍZES(AS):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJV, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – iGest;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da auto inspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2021, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 4ª Vara do Trabalho, entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como "Boas Práti-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

cas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

- Liquidação de ofício;
- Despachos com vários comandos;
- Ao decidir incidente de liquidação, o ajuste da conta é realizado, preferencialmente, no mesmo ato;
- Na homologação dos cálculos com depósito recursal, os depósitos judiciais já são liberados para a parte reclamante;
- Liberação do valor incontroverso reconhecido pela parte antes do julgamento dos embargos à execução;
- Concessão de tutela de urgência para a adoção dos atos de constrição patrimonial dos sócios da reclamada antes do julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica;
- Cobrança dos mandados não cumpridos por e-mail enviado diretamente ao oficial de justiça responsável pelo cumprimento;
- Verificação periódica nos sites dos tribunais superiores do andamento das decisões que determinaram o sobrestamento do feito com a inclusão do andamento nas ações que estão sobrestadas com tal finalidade; Realização de reuniões semanais para esclarecimentos de dúvidas e planejamento das atividades da semana com a assessoria;
- Utilização do trello para controle das atividades realizadas pelos servidores em teletrabalho;
- Utilização do Google Drive para compartilhamento dos arquivos de interesse de todos os servidores e estagiários da vara, o que possibilita o acesso inclusive fora da rede do Tribunal;
- Utilização dos painéis Halo, Igest e Metas, bem como do Siconv para acompanhamento das atividades da vara.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, que se encontra em gozo de férias; saudou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, bem assim, os servidores da Corregedoria e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, reuniu a equipe, agradeceu pelo acolhimento e receptividade de todos, durante o período correicional e evidenciou que o intuito da visita da equipe de Correição é participar, conversar, dialogar, estar aberta, ouvir os servidores e os colegas Magistrados e tirar alguma dúvida porventura existente, visando a uma maior aproximação entre a equipe da Vara e a Corregedoria e atender, da melhor forma possível, o jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho, presutando uma tutela jurisdicional adequada, satisfatória. Na sequência, parabenizou os servidores, os estagiários e os Magistrados, que formam a equipe, nesta ordem, asseverando que não adianta o Magistrado ser eficiente, rápido, eficaz, pronto para despachar, proferir uma sentença célere, se não houver a colaboração dos servidores, pois a Justiça do Trabalho configura-se como um mecanismo harmonioso, no qual todos os seus componentes devem operar de forma uníssona, coesa, conjunta, ajustada e afinada, para, assim, garantir um desempenho efetivo e ininterrupto).

Nesse passo, asseverou que, no trabalho, não se pode dizer o “eu”, pois temos a obrigação de dizer o “nós”, já que a individualidade não nos leva a lugar nenhum, é preciso o trabalho coletivo, o trabalho conjunto, e, evidentemente a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

valorização do trabalho dos servidores. Em seguida, afirmou que registrou, em todas as Atas de Correição Ordinária, duas recomendações sobre o mesmo tema que o incomoda imensamente, que é o andamento das ações em que haja em um de seus pólos o preferencial ou o preferencial dos preferenciais. À vista disso, destacou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correição para conversar acerca das novas ferramentas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, e, especialmente, sobre o Painel que mostra as ações pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial das preferenciais em um dos pólos, para que realmente seja cumprida a norma Constitucional que estabelece que essas ações têm prioridade. Informou que, para sua satisfação, a equipe comprou a ideia, providenciou estudos para desenvolvimento da referida ferramenta junto à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com apoio da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e, em menos de dois meses o Painel já está sendo testado. Adiante, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, pela dedicação da Magistrada para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria-Regional. Nesse passo, concitou os estagiários, servidores e Magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, na titularidade da Vara, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, parabenizando-o por estar sempre avante, na dianteira, e acredita o seu mandato vai ser um biênio de muitas inovações. Nessa esteira, exaltou a preocupação do Senhor Corregedor com a questão do tratamento preferencial ao idoso, assegurando que, neste caso em especial, aquele que necessita de Justiça tem muita pressa. Em seguida, a magistrada afirmou que a equipe da quarta Vara do Trabalho de Fortaleza é maravilhosa, muito trabalhadora e aberta a sugestões.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, agradeceu a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela maneira solícita e harmônica com que os trabalhos se desenvolveram. Parabenizou os servidores e os estagiários da quarta Vara do Trabalho de Fortaleza, afirmando serem competentes, prestativos, disponíveis e que nutrem um destacado espírito de coletividade, e fez um agradecimento especialmente à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, que se encontra em gozo de férias, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, afirmando que são Magistradas espetaculares, Juízas sem barreiras, que mantêm um contato muito direto com os servidores, são super acessíveis, abertas a dirimir dúvidas e estão sempre buscando melhorar a prestação jurisdicional.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional reportou-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em gozo de férias, Doutora Maria Rosa de Araújo Mestres, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, na titularidade da Vara, Doutora Manuela de Albuquerque Viana, reputando tratarem-se de magistradas vocacionados e compromissadas com o trabalho, que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente a Ilustríssima Senhora Diretora da Secretaria, Senhora Maria Luiza Pinheiro Moreira, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos e elogios pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, bem assim declarou encerrada a Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 15 horas e 05 minutos do dia 02 de março de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fortaleza-CE, 2 de março de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional